



INDICAÇÃO Nº 438/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROT. Nº	1585
DATA	28 SET. 2021
HORAS	12:29
Carimbo/Assinatura	

Senhor Presidente,

A vereadora que subscreve à presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, **INDICA** providências a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **para contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuarem nas escolas municipais**, em cumprimento à lei nacional 13.935/2019.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as doenças mentais, notadamente, ansiedade e depressão vem atingindo de forma massiva as crianças e adolescentes. Portanto o acompanhamento de um profissional das áreas da saúde mental é primordial, a fim de prevenir suicídios e outras doenças, como depressão e ansiedade, que levam esse público a buscarem substâncias psicoativas.

Da mesma forma, é necessária a presença de assistentes sociais nas escolas a fim de orientar os pais, que geralmente não tem noção de suas responsabilidades, deveres e direitos, a fim de melhor estruturar as famílias, que, na comunidade carente financeiramente, costuma ser mais desinformada quanto aos seus deveres cívicos e familiares, sobretudo em relação as doenças ligadas ao álcool que afeta grande parte da população gerando famílias desestruturadas.

O objetivo da presença de psicólogos e assistentes sociais é desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem e da convivência. As prioridades serão definidas a partir do projeto pedagógico de cada instituição de ensino, com a participação da comunidade escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA

Por todas essas razões é que foi instituída a Lei nº 13.935/2019 que entrou em vigor na data de 12/12/2019 e cujo prazo para implantação venceu no ano passado.

Desta feita, requer a esta Casa de Leis a aprovação da presente indicação, para que a Prefeita Municipal de Gurupi-TO promova a EXECUÇÃO DA LEI 13.935/2019, CONTRATANDO PSICÓLOGOS e ASSISTENTES SOCIAIS nas escolas públicas municipais.

É A JUSTIFICATIVA!

GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI, aos 27 dias de novembro de 2021.


Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA